ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
Nº 280 Livro 06 Folha ____ Data 10/05/93
Horas 9:00
Funcionário

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☒ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

N.º 044/93

OK

AUTOR Vereador MIGUEL MOREIRA DA SILVA-PTB

Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao Prefeito Municipal, solicitando que seja instituído o Vale-Transporte a todos os servidores da Prefeitura Municipal em cumprimento da Lei Municipal nº 1.110/88, de 28/06/88.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 06 de maio de 1993.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Vereador-PTB

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 10/05/93

LEI Nº 1110 DE 28 de junho DE 1.988

"Institui o vale-transporte e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica regulamentada a Lei Federal nº 7.418/85, de 16 de dezembro de 1.985, instituindo o vale-transporte, emitido pela Empresa de transportes coletivos e urbanos, e colocado a disposição a preço da tarifa vigente, aos servidores dos orgãos da administração direta e indireta do municipio.

Art. 2º- Compreende-se por vale-transporte o deslocamento que o servidor fará entre a sua residencia e o seu local de trabalho e vice-versa.

Art. 3º- Para fazer jús ao benefício instituido por lei, o servidor deverá autorizar o desconto mensal, em folha de pagamento, da parcela correspondente a 6%(seis por cento) de sua remuneração.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 28 de junho de 1.988

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal=

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que Esta Lei foi registrada no livro nº 14 a fls 230

Em 28/06/88